



REGIÃO  
AUTÓNOMA  
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência  
Palácio da Condição  
9504-509 Ponta Delgada

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
À DESAÇÃO  
REMEMBRANÇA DOS SRs. DEPUTADOS  
2010.02.03  
O Presidente

Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua  
Excelência o Presidente da Assembleia  
Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
5004 Proc.º 54.06.00/173/IX	23-12-2009	SAI-GSRP-2010-215 Proc. 1.º ENT-GSRP-2009-3467	3-2-2010

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 173/IX - DESPEDIMENTO DE TRABALHADORES DA INDÚSTRIA CONSERVEIRA DOS AÇORES**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 173/IX, subscrito pela Senhora Deputada Zureide Soares, do Bloco de Esquerda. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. O Governo Regional tem utilizado e utilizará sempre todas as medidas existentes na regulamentação nacional e regional, para que todas as empresas instaladas na Região cumpram com a legislação laboral em vigor.
2. O Governo Regional tem obrigado e obrigará sempre as empresas beneficiárias de qualquer sistema de incentivos a cumprir com o estipulado no respectivo regime de apoio.



REGIÃO  
AUTÓNOMA  
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
*Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência*  
Palácio da Conceição  
9504-509 Ponta Delgada

3. O Governo Regional actua e actuará sempre de acordo com a Constituição Portuguesa e com a Lei.
  
4. O Governo Regional só actua de acordo com a legislação em vigor.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	0447 Proc. Nº 54.06.00
Data	10 / 02 / 03 Nº 133 / IX